

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.414 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE OS RELATÓRIOS DE
PREVISÃO DE INSUFICIÊNCIA DO FUNDO
FINANCEIRO DO IPSEM.**

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o IPSEM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais) realize mensalmente relatório a ser apresentado ao Poder Executivo, relativo ao déficit do Fundo Financeiro, conforme especificações deste decreto:

Art. 2º - Caberá ao IPSEM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais) fornecer relatório contendo:

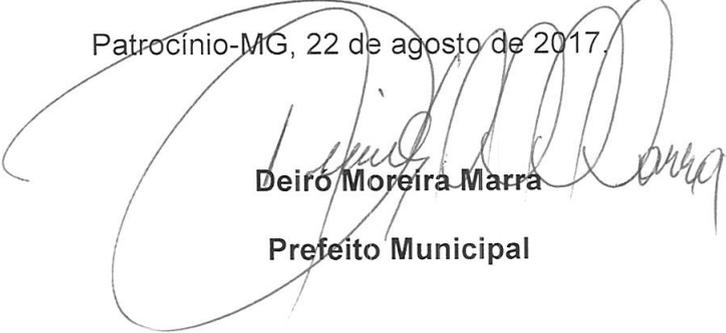
- I – nome do servidor beneficiário;
- II – qual o tipo de benefício;
- III – valor do benefício do servidor;
- IV – eventual abono ou acréscimo relacionado ao benefício do servidor.

Art. 3º - O repasse para pagamento do déficit do Fundo Financeiro será realizado após apresentação das informações determinados nesse decreto.

Art. 4º - A Diretoria, assessoria contábil e jurídica do IPSEM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais) ficarão responsáveis pela prestação das informações constantes neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2017.


Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal